

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0015124-23.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel

Requerente: Fabiana Andrea Rodrigues Romão
Requerido: Jessica Ferreira da Silva e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 05 de dezembro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, Solange R. F. B. e Azevedo, escrevente técnico.

Processo nº 1556/13.

Homologo o acordo a que chegaram as partes (fls. 49/50) e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III do CPC; o cumprimento deverá ser informado pelas partes independentemente de intimação.

Homologo, ainda, a desistência do prazo recursal, anote-se de imediato o trânsito em julgado.

Eventuais custas em aberto ficarão a cargo dos executados, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 05 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA